



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4386 - Sexta-feira, 16 de novembro de 2012  
Divulgação: Sexta-feira, 16 de novembro de 2012 Publicação: Segunda-feira, 19 de novembro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, que "Estabelece os preços do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos e construções, para fins de determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no exercício de 2013."**

DECRETO Nº 18.036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/675\\_ce\\_52636\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/675_ce_52636_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MARIO ADALBERTO OTENEL DA SILVA, 736550, agente de serviços externos, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 07/11/2012, através do Ato 277 de 12/11/2012 (processo 003.005889.12.0).

**EXCLUI** VILSON PAULO RODRIGUES DE ASSUNCAO, 196104, operador de subestação, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 04/11/2012, através do Ato 275 de 12/11/2012 (processo 003.005774.12.8).

**EXCLUI** JUAREZ MACHADO FERREIRA, 91719, operador de subestação, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 18/09/2012, através do Ato 276 de 12/11/2012 (processo 003.005780.12.8).

**EXCLUI** PAULINO ORADI SIGALES MEDEIROS, 211361, operador de subestação, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 07/11/2012, através do Ato 278 de 13/11/2012 (processo 003.005896.12.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, DANIELE PORSCHE, 679218, assistente administrativo, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Operações Financeiras, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603010, a contar de 05/12/2012, com base no artigo 73 da

Lei Complementar 133 de 31/12/1985 (memo 198/11-SFC), através do Ato 242 de 12/11/2012.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro abaixo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 1/2012 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, com resultado final homologado em 23.04.2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07 e com o disposto no processo administrativo 008.007003.11.0, através do Ato 35/2012, de 13/11/2012.

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
18791	ADRIANO VETTORAZZI	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18821	ANSELMO DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18848	ANTONIO CARLOS DALLA LANA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18872	CLOVIS LAERCIO ROCHA DA SILV	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18899	DANIEL GOMES FERREIRA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
19054	JONATAS CAMARGO BITENCOURT	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18805	JOSE LUIS PORSCH	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18830	LUCIANO ROBERTO DOS S MACIEL	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18856	MARCELO DE MOURA CHAGAS	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18880	MAURI PILAR VARGAS	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18902	NILTON LOBORUK	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18937	PAULO RENATO OLIVEIRA DA SIL	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18988	SIDNEI PRUSCH DA SILVA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
19011	VLADIMIR FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18910	ARMANDO ALBERI COSTA	PINTOR	01/10/2012
18953	CRISTIANO GONCALVES DAU	PINTOR	01/10/2012
18970	FLAVIO RENATO DA SILVA VARGA	PINTOR	01/10/2012
19003	LEONARDO DE LIMA INGRACIO	PINTOR	01/10/2012
19020	PAULO CESAR DA ROCHA ABRUZZI	PINTOR	01/10/2012
19038	PEDRO RAFAEL AMADOR DA SILVA	PINTOR	01/10/2012
19046	RODRIGO POHLMANN DE ABREU	PINTOR	01/10/2012
19062	RUI MARCHIORI MOURA	PINTOR	01/10/2012
19070	SANDRO ELCI F DOS SANTOS	PINTOR	01/10/2012
19097	VALDO CAMARA DA SILVA	PINTOR	01/10/2012
19143	GILBERTO FERNANDO ROSA	SERRALHEIRO	01/10/2012
19089	ADEMIR JOSE BARALDI	ELETRICISTA	01/10/2012
19135	AMERICO JARDIM PINTO JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/10/2012
19100	MIGUEL ANGELO SOBROSA	ELETRICISTA	01/10/2012
19127	ROQUE PICCOLO	ELETRICISTA	01/10/2012
18864	CLAUDIO NATIVIDADE RODRIGUES	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18929	EDER SEVERO DE MORAES	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18961	EDESON COELHO ELINGSON	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18996	FABIO CARLOS DA SILVA MACHAD	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18945	RODRIGO BASTO OVIEDO SANTOS	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
18813	LEANDRO AUGUSTO DE S VENTURI	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01/10/2012
19186	ANA CAROLINA O DOS S GOULART	ADVOGADO	15/10/2012
19194	IZADORA BACCIN CARVALHO	ADVOGADO	15/10/2012
19216	LARISSA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2012
19208	RAFAELA ZILLI	ADVOGADO	15/10/2012
19178	GABRIEL DA SILVA CAMPANI	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19313	JULIANA OLIVEIRA MAUCH	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19224	ELIANE BEATRIZ GOMES NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2012
19232	JONES SCHWARTZ HAUPT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2012
19240	LUCIANE DE FATIMA P TOLEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2012
19160	NATANAEL BILHALVA SCHULZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2012
19259	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/2012
19283	DIOGO RUBIN DE TOLEDO	TÉCNICO INFORMÁTICA SUPORTE	15/10/2012
19305	VINICIUS BASTOS DE LIMA	TÉCNICO INFORMÁTICA SUPORTE	15/10/2012
19267	CARLOS ALEXANDRE P MENDELSKI	INSPEÇÃO SEGURANÇA VEICULAR	15/10/2012
19275	REGIS ALMEIDA DAMIANI	INSPEÇÃO SEGURANÇA VEICULAR	15/10/2012
19119	DANDARA MARTINS SANTOS	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19348	DANILO SQUEFF MERLIM	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19151	ELEMI SILVA PEREIRA	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19291	GUILHERME ALEXANDRE RAMOS	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19321	MÁRIA APARECIDA DE R MACHADO	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19330	SHEILA AZEREDO DE O LOPES	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19356	THIAGO DA SILVA PRUSKOWSKI	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012
19364	VINICIUS AITA GARCIA DE MACE	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	15/10/2012

**ADMITE**, por troca de função, conforme edital de convocação 08/2012, MARTINHO PRUDENCIO DE ANDRADE, no cargo de eletricitista, a contar de 01.10.2012, através do Ato 035/2012, de 13/11/2012.

**ADMITE** MARIO PINTO DE FRAGA, no cargo de assessor II, 1938.0, na Presidência, a contar de 22/10/2012, através do Ato 036/2012 de 13/11/2012.

**ADMITE** PLINIO A ZALEWSKI VARGAS, no cargo de assessor II, 1937.2, na Presidência, a contar de 19/10/2012, através do Ato 036/2012 de 13/11/2012.

**DEMITE**, a pedido: LEANDRO AUGUSTO DE S VENTURI, do cargo de agente de apoio operacional, a contar de 08/10/2012; CAIO ALEXANDRE MEDEIROS NETO, do cargo de agente de fiscalização, a contar de 01/10/2012, através do Ato 035/2012, de 13/11/2012.

**DEMITE** CARLOS JULLIEN SIGAL, do cargo de agente de fiscalização, a contar de 18/10/2012 através do Ato 035/2012, de 13/11/2012.

**DEMITE** ADILSON CORREIA DA SILVA, do cargo de assessor II, a contar de 22/10/2012, através do Ato 036 de 13/11/2012.

**TORNA PÚBLICAS** as penalidades disciplinares, abaixo especificadas, aplicadas aos funcionários a partir de Processos Administrativos Disciplinares, conforme estabelecido pela Resolução 16/2011: a IZAURA TERESINHA MOREIRA, 1631.4, foi aplicada a penalidade de Advertência Verbal, conforme o Processo Administrativo Disciplinar 008.007491.12.3, em 22/10/2012, através do Ato 37/2012, de 13/11/2012; a VANDERSON RODRIGUES DE QUADROS, 1611.0, foi aplicada a penalidade de Advertência Verbal, conforme o Processo Administrativo Disciplinar 008.007492.12.0, em 22/10/2012, através do Ato 37/2012, de 13/11/2012.

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUSI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 102 de 08/11/2012 (processo 009.005728.12.6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Geni Ribeiro	1349.0	Afonso Celso Pupe da Silveira	3702.3	03/07/2012

**EXCLUSI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 108, de 12/11/2012 (processo 009.005731.12.7).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
05286.0	ERITA GOMES DE OLIVEIRA	SMED	08/10/12
20502.1	FELICISSIMO SOUZA DA SILVA	SMAM	02/11/12
13122.7	GECY SILVEIRA RODRIGUES	SMF	28/09/12
08734.6	IARA CARVALHO DOS SANTOS	SPM	08/10/12
14819.7	IARA TEREZINHA CARVALHO NAZARIO	SMS	24/10/12
44682.3	JOAO ALEIXO DA SILVA CAMARGO	SMA	04/11/12
12715.9	LUIZ CARLOS DA SILVA	SMS	04/10/12
04672.2	LUIZ OLIVEIRA DIAS	SMF	16/10/12
07172.0	NATALIVIO MONTICELLI	SMED	20/10/12
22780.1	NORMA MOREIRA DE ALMEIDA	SMC	14/10/12
03763.0	ORLANDO ANTONIO DA SILVA	SMOV	16/09/12
06023.6	WLADIMIR ROMUALDO ALBERTO SOHNE	SMOV	12/10/12
00449.9	ALMIRO DE OLIVEIRA SILVA	DMAE	09/10/12
00575.1	ANTONIO PAULO OLIVEIRA CAMPOS	DMAE	25/10/12
00809.4	DOMINGOS FRANCISCO TRENTIN	DMAE	19/10/12
01057.9	SERAFIM JOÃO PEDRO DE VASCONCELOS	DMAE	14/10/12
16109.1	JAINER PINTO DOS SANTOS	DMLU	27/09/12
03400.9	JUAREZ SILVA ALVES	DMLU	17/10/12
11010.6	LUCI MARLENE QUIM	DMLU	15/10/12

**EXCLUSI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 106 de 09/11/2012 (processo 009.005727.12.1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Iolanda Paladini Porto	5537.6	Augusto Porto	1558.6	18/08/2012

**EXCLUSI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 104 de 09/11/2012 (processo 009.005723.12.4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Alice Benkestein da Cunha	127.1	Antonio Guedes da Cunha	99.2	28/07/2012

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 96 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Rodrigo Rodrigues	63909	Antonio Carlos da S Rodrigues	303925	30/10/2012	Maria de Lourdes Rodrigues Rodrigues	64253

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte, face a não comprovação da condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no art. 30 do Decreto Municipal 14.414/03 e § 1º do art. 64 da Lei Complementar 478/02, através do Ato 97 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Ana Paula Cardoso dos Santos	2451	Erico Nascimento dos Santos	21121	01/08/2012	Ledi Cardoso dos Santos	21089

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 98 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Roger Lara dos Santos	34694	Clarel dos Santos	300798	05/10/2012	Petrolina Lara dos Santos	33779
Marllon Alexander Paula de Almeida	29389	Danilo Vilmar de Almeida	159962	23/10/2012	Andréa Schafranski de Paula	2865

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, e inciso II e § único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 99 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Emerson Costa Nunes	10785	Valdez da Rocha Nunes	151779	04/10/2012

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter completado 24 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do art. 64, ambos da LC 478/02, através do Ato 100 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Julia Ruaro Ferreira	19588	Luiz Ernani Falcão Ferreira	130187	03/10/2012	Marlene Doering	29223

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 101 de 26/10/2012 (processo 009.005536.12.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Fabício da Rosa Garcia	49890	Jose Roberto Garcia	317578	01/10/2012	Fabiano da Rosa Garcia Neuza Maria da Rosa Garcia	49882 49866
Auri Lacerda	68635	Vilmar Lacerda	14555	19/10/2012	Maria de Lourdes Espindola Lacerda Alexandre Espindola Lacerda	53330 54510

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 223 de 14/02/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, \*Valores com base na Lei 9870/05; CPF 12255394049, PASEP 10042690622, através do Ato 1115, de 18/10/2012. (processo 001.057160.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de**

**exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 223 de 14/02/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, \*Valores com base na Lei 9870/05; CPF 12255394049, PASEP 10042690622, através do Ato 1115, de 18/10/2012. (processo 001.057160.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 223 de 14/02/2006, modificado pelo ato 1115/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei nº 9870/05; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 12255394049, PASEP 10042690622, através do Ato 1116 de 18/10/2012 (processo 001.057160.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora JACIRA GARCIA GOULART, 27672.0, estatutária, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 319 de 02/05/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 9656/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 48754137004, PASEP 10230117314, através do Ato 2490, de 29/10/2012. (processo 009.000832.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA ELIZABETH K DE OLIVEIRA, 689900, estatutária, Arquivista, ES-2.03.NS.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21609829034, PASEP 10265746059, através do Ato 2462 de 12/11/2012 (processo 009.004860.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor ANTONIO SOARES SARMENTO, 70166.2, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 49161512087, PASEP 10244354194, através do Ato 2461 de 09/11/2012 (processo 009.004312.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA, 51153.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20877323020, PASEP 10100329524, através do Ato 2460 de 07/12/2012 (processo 009.004862.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI, 69746.4, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19928378053, PASEP 10265715420, através do Ato 2449 de 07/11/2012 (processo 009.004867.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA, 74877.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29456770087, PASEP 10258630504, através do Ato 2458 de 07/11/2012 (processo 009.004831.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA VARGAS, 74823.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Operador de Subestação\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14092638000, PASEP 10266996431, através do Ato 2457 de

07/11/2012 (processo 009.004812.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor MIGUEL NUNES DE ALMEIDA, 63054.0, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08234639072, PASEP 10251794099, através do Ato 2456 de 06/11/2012 (processo 009.004992.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ROZANE TERESINHA DA SILVA CAMARA, 70753.6, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 40465713068, PASEP 10624078261, através do Ato 2455 de 06/11/2012 (processo 009.005177.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA HELENA PIO DA SILVA, 69912.6, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15150593087, PASEP 10415446985, através do Ato 2454 de 06/11/2012 (processo 009.004865.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor RUDNEI GARCIA DE GARCIA, 74558.6, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28976738004, PASEP 10393563348, através do Ato 2453 de 06/11/2012 (processo 009.005183.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOÃO LEONINI SILVA DA ROCHA, 74321.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 27637697053, PASEP 10022967300, através do Ato 2452 de 05/11/2012 (processo 009.004671.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor CARLOS PENHA OTERO, 73416.3, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.14-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05508282068, PASEP 10025529525, através do Ato 2463, de 05/11/2012. (processo 009.004356.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor MOISES VILMAR R DOS SANTOS, 733500, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13202464000, PASEP 10025529576, através do Ato 2464, de 05/11/2012. (processo 009.005000.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARILENE AVILA GONZALEZ, 699813, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22119558000, PASEP 10088427436, através do Ato 2465, de 08/11/2012. (processo 009.004877.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA SILESA AMANDIO, 690846, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-2.03.07.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 26371057049, PASEP 10265607016, através do Ato 2466, de 09/11/2012. (processo 009.004872.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora LIRIA FRUHAUF, 70306.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12025747004, PASEP 10250868978, através do Ato 2467, de 07/11/2012. (processo 009.004786.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, 73881.8, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 60729457087, PASEP 10048741962, através do Ato 2468, de 05/11/2012. (processo 009.004803.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA MADALENA DE CASTRO, 70575.8, estatutária, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25269330059, PASEP 10601135986, através do Ato 2469, de 05/11/2012. (processo 009.004868.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora NEUSA TEREZINHA CAVALIN, 73554.4, estatutária, Contínuo, AC-2.02.03.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Telefonista para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 3158995015, PASEP 10744416962, através do Ato 2470, de 30/10/2012. (processo 009.005025.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor IVAN SOARES, 74495.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19981090034, PASEP 10666928654, através do Ato 2451 de 05/11/2012 (processo 009.004613.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA MIGUEL, 74009.6, estatutário, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP-2.07.07.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23849584020, PASEP 10067899835, através do Ato 2471, de 07/11/2012. (processo 009.005137.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor REINALDO RODRIGUES DE MELO, 74918.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12111260053, PASEP 10049480445, através do Ato 2472, de 06/11/2012. (processo 009.005097.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora ROSA MARIA ROQUE DE JESUS, 71742.6, estatutária, Técnico em Treinamento e Seleção, ES-2.20.NS.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19814399000, PASEP 10111268793, através do Ato 2473, de 07/11/2012. (processo 009.005174.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor RUBEM GOMES ROQUE, 73604.4, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15135080082, PASEP 10025533972, através do Ato 2474, de 06/11/2012. (processo 009.005178.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora VERA HELENA GARCIA SISTO DA SILVA LIMA, 73589.1, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10540270059, PASEP 10025535703, através do Ato 2475, de 06/11/2012. (processo 009.003357.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor RICARDO TAVANIELLO, 20266.9, estatutário, Economista, ES-2.10.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23679433034, PASEP 10220087277, através do Ato 2476, de 06/11/2012. (processo 009.005162.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora VERA MARIA DE SOUZA FELIPE, 70057.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de

01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 26285380082, PASEP 38011850493, através do Ato 2450 de 05/11/2012 (processo 009.003356.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora ERONILDA SANTOS DE SA BRITTO, 705485, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 48294560782, PASEP 10833604802, através do Ato 2479, de 07/11/2012. (processo 009.004459.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JAIR STARUCK, 734680, estatutário, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GiT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18500099020, PASEP 10067900604, através do Ato 2478, de 07/11/2012. (processo 009.004631.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor LEON DENIS MENDES, 705606, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25322338004, PASEP 10256577347, através do Ato 2477, de 08/11/2012. (processo 009.004762.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA, 71086.9, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25069543091, PASEP 10252454461, através do Ato 2484, de 05/11/2012. (processo 009.004701.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOSE RENATO DA COSTA NERI, 74073.4, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21998876004, PASEP 10064070643, através do Ato 2486, de 07/11/2012. (processo 009.004741.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor IRAJA FRANCISCO BARBOSA SILVEIRA, 8550.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00128449004, PASEP 10018580278, através do Ato 2481 de 09/11/2012. (processo 009.001533.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor MARIO DIRANI, 6153.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horaria e vencimento do cargo e inclusão do regime suplementar de trabalho. CPF 00062545000, PASEP 10018581339, através do Ato 2480 de 06/11/2012. (processo 009.003965.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALVARO OLIVANDO DA SILVA PACHECO, 67558.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 34, da Lei 6310/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei n° 6310/88; serviço noturno - média: (29h 30min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411/89 e 58, da Lei 6310/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 21475946015, PASEP 10078378548, através do Ato 2483 de 09/11/2012. (processo 009.003517.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GILBERTO SCHWARTZMAN, 12258.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 13363298072, PASEP 10266284539, através do Ato 2482 de 07/11/2012. (processo 009.001557.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JORGE DANILO FLORES, 70471.7, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85\* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19211724015, PASEP 10250649230, através do Ato 2487, de 06/11/2012. (processo 009.004697.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ILKA MORESCO CAMARGO, 70310.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19211724015, PASEP 10250649230, através do Ato 2488, de 06/11/2012. (processo 009.004594.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOSE ANTONIO GARCIA PINTO, 12081.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 08529663004, PASEP 10240534171, através do Ato 2489, de 30/10/2012. (processo 009.001561.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor MANOEL DE SOUZA, 734758, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15348660000, PASEP 10025538044, através do Ato 2459 de 09/11/2012 (processo 009.004835.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARCIA REUTER PEREIRA, 700130, estatutária, Administrador, ES-2.01.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22262733015, PASEP 10095542075, através do Ato 2510 de 12/11/2012 (processo 009.004848.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ELIZABETH GERST SANTOS DA SILVA, 69359.8, estatutária, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 34973940097, PASEP 18022000278, através do Ato 2504, de 08/11/2012. (processo 009.004441.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ILZA DE DEUS CARRION, 73270.1, estatutária, Técnico em Higiene Dental, TP-2.04.07.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 26473100091, PASEP 10102662905, através do Ato 2505, de 09/11/2012. (processo 009.004597.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ERMIRIA SILVA DOS SANTOS, 74173.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 40303845015, PASEP 10660316096, através do Ato 2506, de 09/11/2012. (processo 009.004455.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor RUBILAR DE CAMPOS JOBIM, 74079.5, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33505020087, PASEP 10230453365, através do Ato 2507, de 08/11/2012. (processo 009.005181.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora ANA IZABEL PINTO, 68947.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 67576974087, PASEP 10118991504, através do Ato 2508, de 09/11/2012. (processo 009.004272.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor PEDRO OLAVO EUGENIO, 69259.4, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.16-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal

17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05468078015, PASEP 10025528669, através do Ato 2509, de 07/11/2012. (processo 009.005147.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor BRAULINO ANTUNES DOS SANTOS, 69327.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06-D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01461842034, PASEP 10025526445, através do Ato 2519 de 12/11/2012 (processo 009.004334.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor RANYR ZANIRATI JUNIOR, 73490.4, estatutário, Técnico Industrial, TP-2.05.07.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10116508000, PASEP 10025536475, através do Ato 2520 de 13/11/2012 (processo 009.005158.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ITALO MARRANGHELLO, 7542.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00162485034, PASEP 10018584982, através do Ato 2521 de 07/11/2012. (processo 009.000952.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO ESCOUTO RODRIGUES, 71254.4, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 39581802053, PASEP 10829531928, através do Ato 2518 de 13/11/2012 (processo 009.004849.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor EDVIN PEREIRA MENDES, 70272.1, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28965566053, PASEP 10113242880, através do Ato 2517 de 12/11/2012 (processo 009.004426.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ANTONIO PAULO OLIVEIRA CAMPOS, 69364.1, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01458671020, PASEP 10025526542, através do Ato 2525, de 12/11/2012. (processo 009.003060.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora ANNA YZAR DE ALMEIDA CONCATO, 69153.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18492258004, PASEP 10244321857, através do Ato 2526, de 13/11/2012. (processo 009.004282.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora ANA NERI SCHMARCZEK, 71384.6, estatutária, Técnico de Segurança do Trabalho, TP-2.06.07.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20652321020, PASEP 10592687055, através do Ato 2527, de 12/11/2012. (processo 009.004276.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor ALPHEO RODRIGUES, 71169.2, estatutário, Operador de Artes Gráficas, CO-2.01.05.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16860527072, PASEP 10240135145, através do Ato 2528, de 12/11/2012. (processo 009.004265.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora ARLENE JACOBY DOS SANTOS, 69900.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 27877086091, PASEP 10822946375, através do Ato 2516 de 09/11/2012 (processo 009.004319.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ITAMAR SOFIA DO CANTO, 8554.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00038270030, PASEP 10042672179, através do Ato 2524, de 08/11/2012. (processo 009.000947.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora DOLORES CONSUELO FONTOURA ROSS, 69278.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19218516000, PASEP 10258272632, através do Ato 2515 de 08/11/2012 (processo 009.004407.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor OSVALDO AURELIO DA COSTA LEITE, 12708.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 07066384091, PASEP 10265744080, através do Ato 2523, de 12/11/2012. (processo 009.001549.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor OSTHALIO FERNANDES ALCOVER, 6144.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 14037491087, PASEP 10088464447, através do Ato 2522, de 09/11/2012. (processo 009.001560.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CLOVIS FARINA DE OLIVEIRA, 70573.4, estatutário, Motorista, OP-2.11.04.D.09--2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01121553087, PASEP 17039628552, através do Ato 2514, de 08/12/2012. (processo 009.004387.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ROSELINA GRACIETA MORO, 19082.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21060002000, PASEP 10816214295, através do Ato 2513, de 07/11/2012. (processo 009.005176.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora LUCY CORREA SOARES, 73430.8, estatutária, Técnico em Arquivo, TP-2.02.07.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05482178072, PASEP 10025533662, através do Ato 2512 de 09/11/2012 (processo 009.004796.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 203/12, que designou os servidores relacionados no quadro anexo, para terem acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Operações Imobiliárias – DOI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ da Receita Federal do Brasil, Convênio RG/Nº 35.191, nos respectivos acessos, incluindo os servidores BRUNO KUR SANDER, 985020/2, CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1, LUCAS DA ROCHA GARCIA, 1083147/1, LUCI DUTRA DA ROSA, 126448/4, todos Assistentes Administrativos, LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 178138/3, Recepcionista, e ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, Administrador, passando a referida relação ser composta conforme quadro anexo, através da Portaria 380, de 30 de outubro de 2012. (Proc. 001.008059.12.8)

QUADRO ANEXO À PORTARIA 380/12				
NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653/1	643.649.250-04	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	103679/1	293.902.220-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF

CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER	421549/1	315.690.210-15	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	367166/1	715.765.500-44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CIRANO TROGLIO	72427/3	206.668.020-68	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY	257944/2	509.430.060-15	EXATOR MUNICIPAL	SMF
ELIANE LOPES NUNES	1083627/1	002.921.280-45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO LUCAS MENEZES NETTO	67341/2	184.021.780-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
JOÃO NILSON GIORDANI	59253/4	014.710.740-72	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUCIANO COELHO DIAS	141802/1	706.568.000-20	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	358098/1	415.370.680-91	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
MAGDA MAIA PERFEITO	441780/1	423.897.200-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MARCELO CHEMELLO	333296/1	449.264.480-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA	84740/5	411.668.680-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
PATRICIA DUTRA ATHAYDES	793556/1	295.371.690-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
ROSANA NIDBALLA ALVES	1065211/1	389.265.550-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SELMIRA TERESINHA SENGER MENDES	289805/1	291.850.500-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
SONIA MARIA RAMIRES CARVALHO	141747/1	416.864.380-87	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF
SONIA ROCHA SILVA	381473/1	553.748.240-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	412755/4	809.447.360-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	436360/3	616.454.000-34	PROCURADOR	PGM
CAROLINE LENGLER	936975/3	271.847.888-85	PROCURADOR	PGM
JANINE LUEHRING GIONGO	400388/4	900.529.780-87	PROCURADOR	PGM
RICARDO HOFFMANN MUÑOZ	932957/2	728.400.640-49	PROCURADOR	PGM
FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA	331275/2	406.080.260-34	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	PGM
ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	728801/1	633.736.020-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
SANDRO CARRAVETTA DA COSTA	722094/1	580.061.920-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA	700918/1	209.160.860-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMAE
CLAUDIO ROBERTO SOARES	76172/3	192.192.450-00	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES	271679/2	538.152.620-20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DMLU
JUSARA APARECIDA BRATZ	337320/6	716.876.450-00	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	DMLU
VANESSA VOLTAIRE	794378/2	974.156.500-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMLU
NOÉLBIÁ ÁUSTRIA DOS SANTOS	1050575/1	958.372.480-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA	1115626/1	004.109.940-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF
CAROLINA DALENOGARE VAZ	964910/1	013.718.640-12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM

PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER	1076183/1	920.318.700-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR	1071769/1	805.579.290-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
CARIN SIMONE PREDIGER	330441/2	585.603.000-15	PROCURADOR	PGM
MÁRCIA ROSA DE LIMA	105743/3	430.957.630-34	PROCURADOR	PGM

ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO DE CPF E CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
TIAGO COSTA DO AMARAL	723890/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO	727821/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ANA ELISA CODA FERRÃO	699436/2	Assistente Administrativo	DMAE
ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONTATO	675020/2	Assistente Administrativo	DMAE
RAFAEL AMARAL PIRES	417730/6	Engenheiro	SMF
ACESSO AOS SISTEMAS CPF, CNPJ E DOI (DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	921650/2	Assistente Administrativo	SMF
TAELE JONATAS ALLGAYER PRECZESKI	832483/2	Administrador	SMF
TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE	272903/1	Assistente Administrativo	SMF
IONE SIMPHRONIO	127623/1	Assistente Administrativo	SMF
ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA	226911/1	Assistente Administrativo	SMF
GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT	336704/1	Assistente Administrativo	SMF
BRUNO KUR SANDER	985020/2	Assistente Administrativo	SMF
CLEUSA MOREIRA DA SILVA	255479/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCAS DA ROCHA GARCIA	1083147/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCI DUTRA DA ROSA	126448/1	Assistente Administrativo	SMF
LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO	178138/3	Recepcionista	SMF
ROSANE MACHADO ROLLO	108320/2	Administrador	SMF

**CESSA** os efeitos da Portaria 272/11, que constituiu a Comissão de Leilão, com base na Lei 8.666/93, que designou os servidores JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, como presidente, e como membros da comissão os servidores JOEL FRANCISCO DA COSTA, 66981/2, FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, 330672/1, todos Assistentes Administrativos, JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 119602/2, Recepcionista, DANIEL BARTH DE OLIVEIRA, 65733/2, Administrador, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração; MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; tendo validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2011, através da Portaria 376, de 30 de outubro de 2012.

**DESIGNA** ENRIC ERIKSSON DE OLIVEIRA RUSCHEL, 1103415/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito, 21130006, 02006014, substituindo KATIA MARIA BERTI, 293961/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar respondendo por um CC de 05/11/2012 a 19/11/2012, através da Portaria 413, de 14/11/2012.

**DESIGNA**, a Coordenação de Estágios do Gabinete do Prefeito, como responsável pela assinatura dos Termos de Estágios, TC's (Termos de Compromisso) e TA's (Termos Aditivos), emitidos por este Gabinete, através da Portaria 414, de 14/11/2012.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, 963024/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/09/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2550, de 31/10/2012 (processo 001.046418.12.1).

**CONVOCA**, ANA MARIA POSSEBON, 330799/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2331, de 08/10/2012 (processo 001.017566.12.6).

**CONVOCA**, MELISSA MICHELSEN, 1127012/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2358, de 09/10/2012 (processo 001.019845.12.0).

**CONVOCA**, MARCELO KERN, 230902/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/11/2012, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011, através da Portaria 2408, de 15/10/2012 (processo 001.040815.12.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2012, em relação a ANA MARIA POSSEBON, 330799/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 56, de 08/01/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1997, até ulterior deliberação, através da Portaria 2330, de 08/10/2012 (processo 001.017566.12.6).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MONICA URROZ SANCHOTENE, 363690/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626005, substituindo LISIANE LORENCENA, 500929/1, Professor, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20/09/2012 a 15/10/2012, através da Portaria 855, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, CLEUZA MARINA DA SILVA GONÇALVES, 194132/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626015, substituindo CRISTINA GARCIA MALTA, 303048/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15/08/2012 a 13/09/2012, através da Portaria 856, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, LEONARDO GELPI RUHE, 392719/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626011, substituindo MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 334940/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 23/09/2012 a 22/10/2012, através da Portaria 857, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo ELLEN RIVALDO RYBU, 233927/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 20/09/2012 a 19/10/2012, através da Portaria 858, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, DANIELA SANTOLIN NUNES, 382052/3, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Florencia Vurlod Socias, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SANDRA REGINA LAYDNER FERREIRA, 280851/1, Professor, ED103M1, por motivo de férias, de 17/09/2012 a 16/10/2012, através da Portaria 859, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARGA MAURIANE ZAGO, 261327/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Florencia Vurlod Socias, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo DANIELA SANTOLIN NUNES, 382052/3, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 17/09/2012 a 16/10/2012, através da Portaria 860, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES, 849987/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, substituindo MARIA JOSÉ BERGMULLER, 232078/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 05/09/2012 a 19/10/2012, através da Portaria 861, de 09/12/2012.

**DESIGNA**, JOSEANE FRANÇA JOBIM PANIZ, 435366/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola,

11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611008, substituindo ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES, 849987/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 05/09/2012 a 19/10/2012, através da Portaria 862, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 401198/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611027 substituindo IOLANDA MARIA BRAGA LUZ, 416542/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 03/09/2012 a 17/09/2012, através da Portaria 863, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARIA CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA DE SOUZA, 206572/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611027 substituindo MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 401198/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 03/09/2012 a 17/09/2012, através da Portaria 864, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 401198/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611027 substituindo IOLANDA MARIA BRAGA LUZ, 416542/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 08/10/2012 a 22/10/2012, através da Portaria 865, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARIA CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA DE SOUZA, 206572/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611027 substituindo MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 401198/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 08/10/2012 a 22/10/2012, através da Portaria 866, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, FABIANA MÜLLER MACHADO, 500632/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo CLAUDIA TERESINHA LEÃO DE FARIA, 309889/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 02/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 867, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARILIA REAL GUERRA, 392653/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo LUIZA ELISABETH LINO ZANOTTA, 372241/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 08/10/2012 a 06/11/2012, através da Portaria 868, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, LILA REGINA ASSUMPCÃO DELLA MÉA, 415185/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626044, substituindo MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, 241262/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 02/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 869, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARIA KAUER, 511265/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602003, substituindo CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 01/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 870, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, VILMA NOGUEIRA DE CASTRO, 546486/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo ROSÂNGELA CABRAL DA SILVA, 243702/1, Professor, ED103M5, por motivo de BAS, de 09/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 871, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 289726/1, Recepcionista, AA10804, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de férias, de 01/10/2012 a 30/10/2012, através da Portaria 872, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, SILVANA GARCIA VIVIAN, 207886/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Investigação Social, da Seção de Bolsas de Estudo, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15302002, substituindo NÉLI RODRIGUES PADILHA, 166902/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 17/10/2012 a 31/10/2012, através da Portaria 873, de 09/11/2012.

**DESIGNA**, MÁRIO SOARES MELGAREJO, 293390/1, Marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Estudos e Pesquisas, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15302007, substituindo EVA MARIA SOARES LOPES, 88708/2, Auxiliar de Cozinha, AC10802, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15/10/2012 a 28/10/2012, através da Portaria 874, de 09/11/2012.

### **SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1119567-1, como Presidente e sindicante, DOUGLAS CRISTIANO ALBERT ALVES, matrícula 1149024-1, como Secretário e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, matrícula 3924101-1, como Membro, atendendo ao disposto nos artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 14 de 14 de novembro de 2012. (Processo 001.038110.12.1)

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927, engenheiro, para responder pela função gratificada de Coordenador de Repavimentação,

82430000, em substituição a MARIO LEONEL GONCALVES DO AMARAL, 326565, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1674 de 12/11/2012 (processo 003.005059.12.7).

**DESIGNA** CARLOS FREDERICO MAGALHAES HAENSEL, 186676, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Fiscalização, 82432000, em substituição a ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927, no período de 05/09/2012 a 19/09/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1675 de 12/11/2012 (processo 003.005059.12.7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CÉSAR FOLETTO, 1151029, economista, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 07/11/2012, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988 (processo 04.004714.12.1), através da Portaria 412 de 08/11/2012.

**DESIGNA** JOSÉ CARLOS SOARES, 675717, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150001, 31501021, durante o impedimento do titular ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES, 677337, carpinteiro, por motivo de licença prêmio, no período 03/12/2012 a 01/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 411 de 08/11/2012.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 150, de 08/03/2012, que convocou, lotou e concedeu Gratificação de Incentivo Técnico à KARINA LANFREDI, 111003.9, Técnico Social – Psicólogo, do Centro Regional Noroeste, no que se refere ao local de lotação da servidora, que passa a ser como acima descrito, e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b" e artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 439, de 09/11/2012 (Processo 007.000043.12.5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 409, de 16/10/2012, que lotou a servidora DÉBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 29223.3, Monitora, no CREAS Sul Centro-Sul, através da Portaria 445, de 13/11/2012

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo nº 001.021654.11.1 - DECIDE** – pelo arquivamento do processo, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao que consta nas Portarias nº 1015/2012, após o exame do Processo.

**Processo 001.026005.12.3 - DEFERE** o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/08/2012, apresentado por IVONETE MENDONÇA SOARES, 280358/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.011775.12.2 - DEFERE** o pedido de redução de 02 horas-aula semanais, a contar de 10/09/2012, apresentado por MARIA LUZIA CASALI MARTAU, 192652/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.046496.12.2 - INSTAURA** sindicância após o exame do processo, atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/12-PMPA, o despacho publicado no dia 09/07/2012 no qual instaura sindicância para apurar os fatos nele relatados.

**Processo 001.021649.11.1 - TORNA SEM EFEITO** - publicação no DOPA de 09/11/2012 – Edição 4381- Processo 001.021649.11.1 que INSTAURA, sindicância para apurar os fatos, atendendo ao que consta nas Portarias nº 038/90-PMPA e nº 507/2009, alterada pelas Portarias nº 628/2009 e 397/2010, após o exame do processo.

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.004124.12.0 - Indefere** CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017, assistente administrativo, da Coordenação de Água Norte, o pedido de gratificação por atividade insalubre, conforme análise da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.005907.12.8** – CONCEDE em 13/11/12, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/95.

DMAE	719927	1	ALTAIR SILVA DOS SANTOS	15	30/10/2012	EFETIVO
DMAE	749142	2	ANTONIO PEREIRA FABIANO	25	13/10/2012	EFETIVO
DMAE	719903	1	ELIDIO LEAL DA SILVA	15	29/10/2012	EFETIVO
DMAE	719897	1	NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	15	29/10/2012	EFETIVO
DMAE	719873	1	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA	15	29/10/2012	EFETIVO

**Processo 003.005907.12.8** – CONCEDE em 13/11/12, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	742329	2	ACRIMAR BARCELOS DE FRAGA	08	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	272313	3	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS	07	10/10/2012	EFETIVO
DMAE	546760		ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER	01	10/09/2012	EFETIVOS
DMAE	738594	3	AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES	11	27/10/2012	EFETIVO
DMAE	710195	1	ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA	10	05/10/2012	EFETIVO
DMAE	702320	1	BRAZ LUIS JUSTINO	09	22/10/2012	EFETIVO
DMAE	707251	2	CARLOS ROBERTO MILHAO	03	20/10/2012	EFETIVO
DMAE	712507	2	CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS	07	31/10/2012	EFETIVO
DMAE	708097	1	DALVA MARIA RUFINO SILVA	07	08/10/2012	EFETIVO
DMAE	704614	1	DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO	10	21/10/2012	EFETIVO
DMAE	203005	3	DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	08	15/10/2012	EFETIVO
DMAE	706398	3	ELIAS DOS PASSOS ESPINDOLA	09	24/10/2012	EFETIVO
DMAE	724250	1	EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES	06	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	700189	2	EVANI PADILHA	12	06/10/2012	EFETIVO
DMAE	708073	1	FELIPE RIBEIRO	07	03/10/2012	EFETIVO
DMAE	68874	4	FERNANDO PETERSEN JUNIOR	12	06/10/2012	EFETIVO
DMAE	704547	1	FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES	08	04/10/2012	EFETIVO
DMAE	701522	2	GERSON SILVA DE MOURA	09	21/10/2012	EFETIVO
DMAE	700104	4	IARA CONCEICAO MORANDI	12	25/10/2012	EFETIVO
DMAE	742330	3	ISABEL CRISTINE NEUVALD	10	06/10/2012	EFETIVO
DMAE	741155	3	JAIME RODRIGUES DA COSTA	10	16/10/2012	EFETIVO
DMAE	749919	3	JOAO ALBINO GUEDES SILVEIRA	05	24/10/2012	EFETIVO
DMAE	736214	3	JOAO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO	14	05/10/2012	EFETIVO
DMAE	727500	1	JOAO PAULO LOPES FERREIRA	03	27/10/2012	EFETIVO
DMAE	707949	1	JOSE CARLOS DA ROSA	07	07/10/2012	EFETIVO
DMAE	742111	2	JOSE LUIS BORGES DOS SANTOS	09	22/10/2012	EFETIVO
DMAE	743930	2	JULIO CARLOS DOS SANTOS	09	25/10/2012	EFETIVO
DMAE	716290	1	LUIZ HAMILTON SENA CORREA	06	01/10/2012	EFETIVO
DMAE	704584	1	MARA CRISTINA CORREA FLORIANO	08	16/10/2012	EFETIVO
DMAE	725850	1	MARCO ANTONIO CAZUNY	04	23/10/2012	EFETIVO
DMAE	738648	3	MARCO ANTONIO CHULA FARIAS	11	13/10/2012	EFETIVO
DMAE	750065	2	MARCO ANTONIO MORAIS BALBINO	08	01/10/2012	EFETIVO
DMAE	742731	2	MAURO ELI MORAIS DE OLIVEIRA	10	18/10/2012	EFETIVO
DMAE	90170	2	OTAVIO DIAS MACHADO	07	01/10/2012	EFETIVO
DMAE	742950	2	PAULO CESAR FERNANDES MACHADO	09	04/10/2012	EFETIVO
DMAE	749890	2	PAULO RICARDO BATISTA SOARES	06	10/10/2012	EFETIVO
DMAE	706234	1	PAULO RICARDO DE SOUZA MARTINS	07	21/10/2012	EFETIVO
DMAE	744594	2	PAULO RICARDO GARCIA	10	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	674038	5	RICARDO DA ROSA FERREIRA	12	26/10/2012	EFETIVO
DMAE	693215	2	RICARDO MAINIERI	11	11/10/2012	EFETIVO
DMAE	704500	1	ROSANGELA DOS SANTOS	08	05/10/2012	EFETIVO
DMAE	741143	3	SERGIO ROCHA COUTINHO	10	25/10/2012	EFETIVO
DMAE	704511	1	SIMONE FIORENZA CRISTOFARI	08	25/10/2012	EFETIVO
DMAE	746219	2	VALDOIR REIS GONCALVES	05	22/10/2012	EFETIVO
DMAE	704560	1	VANILDA DA SILVA D AVILA	08	11/10/2012	EFETIVO
DMAE	703725	1	WILSON GOMES PEREIRA	08	04/10/2012	EFETIVO
DMAE	750132	3	ZAURI SILVESTRE DE VARGAS	08	26/10/2012	EFETIVO
DMAE	730030	1	ZELMAR NUNES	13	30/10/2012	CLT

**Processo 003.005907.12.8** – CONCEDE em 13/11/12, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	742329	2	ACRIMAR BARCELOS DE FRAGA	02/10/2007	01/10/2012	EFETIVO
DMAE	204459	3	CLAUDEMIR LEMOS BARRETO	28/10/2007	27/10/2012	EFETIVO
DMAE	745227	2	CLAUDEMIR VICENTE	18/10/2007	17/10/2012	EFETIVO

DMAE	712490	1	CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO	30/10/2007	29/10/2012	EFETIVO
DMAE	727845	1	CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES	01/11/2007	31/10/2012	EFETIVO
DMAE	704614	1	DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO	21/10/2007	20/10/2012	EFETIVO
DMAE	711801	1	EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA	03/06/2007	02/06/2012	EFETIVO
DMAE	738685	3	EPIFANIO DA SILVA	09/10/2007	08/10/2012	EFETIVO
DMAE	700177	1	GEOVANE TAVARES VIEGAS	26/10/2007	28/10/2012	EFETIVO
DMAE	714991	1	JAYME PORTO IPARRAGUIRRE	10/10/2005	10/10/2012	EFETIVO
DMAE	295120	2	JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO	20/10/2007	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	738909	3	LUIZ CARLOS SOARES DE VARGAS	30/10/2007	29/10/2012	EFETIVO
DMAE	742731	2	MAURO ELI MORAIS DE OLIVEIRA	19/10/2007	18/10/2012	EFETIVO
DMAE	749038	3	REGIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	20/10/2007	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	711369	1	REJANE DA LUZ DE MELO	11/09/2007	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	708759	1	RONALDO MOURA MORAES	29/10/2007	28/10/2012	EFETIVO
DMAE	664586	3	SANDRA DARUI	01/11/2008	01/10/2012	EFETIVO
DMAE	185428	2	SERGIO LUIZ CHAVES DA SILVA	17/07/2007	19/10/2012	EFETIVO
DMAE	706039	1	SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS	10/10/2007	09/10/2012	EFETIVO
DMAE	712271	1	SILVIO RODRIGUES	23/10/2007	22/10/2012	EFETIVO

**Processo 003.005907.12.8** – CONCEDE em 13/11/12, as vantagens de final de carreira a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, concede avanço-prêmio e referência imediatamente superior, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	73859.4 03	AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES	GMAN		30/10/2012
DMAE	73274.9 03	DINARTE MANOEL DE SOUZA	GCON		19/10/2012
DMAE	70660.0 01	JOÃO FERREIRA PRESTES	GMAN		22/10/2012
DMAE	9017.0 02	OTAVIO DIAS MACHADO	GSER	D	19/10/2012
DMAE	6994.1 02	SANDRA REGINA GAREY OLIVEIRA	DC		05/10/2012
DMAE	74669.4 02	UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA	GTAG		02/10/2012

**Processo 003.005907.12.8** – CONCEDE em 13/11/12, incorporação de função gratificada a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos em conformidade com o disposto no 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, concede incorporação de Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	70644.1 01	ISABEL PINENT MOLLER	GTAG		31/10/2012
DMAE	795929	CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS	GDCO		24/07/2012

**Processo 003.003662.12.8** - DEFERE, em 14/11/2012 em relação a LAERCIO NEVES DA SILVA, 1118897, montador eletromecânico, da equipe da manutenção preventiva e corretiva, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto a Prefeitura Municipal de Canoas, para efeito de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 3º, da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 2515 dias.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: 01/12/1992 a 20/10/1999.

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 003.001794.10.8**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor FABRICIA LACERDA MARDER, matrícula 933883, a contar de 15/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

**Processo 003.001785.10.9**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor JULIANO LORENZON VALER, matrícula 964685, a contar de 21/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

**Processo 003.001801.10.4**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor LUISD CARLOS SEBALHOS MARASCA, matrícula 964740, a contar de 15/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

**Processo 003.001774.10.7**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor CRISTIANO MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 964703, a contar de 15/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

**Processo 003.001805.10.0**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor JULIANA DE JESUS ZAVAREZE, matrícula 964697, a contar de 15/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

**Processo 003.001811.10.0**, Declara Estável, no serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, o servidor RODRIGO SILVA FDA ROSA, matrícula 964650, a contar de 15/10/2012, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19 e Decreto Municipal 16.256 de 25 de março de 2009.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.004924.12.6 – CONCEDE**, em 05/11/2012, à DENISE JACQUES BARBOSA, 21625.5, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias de Licença-Maternidade Complementar, a contar de 31/08/2012, com base no artigo 154-A, inciso I e parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, 01/10/2009, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Retificado

**Processo 007.004924.12.6 – CONCEDE**, em 05/11/2012, à DENISE JACQUES BARBOSA, 21625.5, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 60 dias de benefício assistencial, no período de 29/12/2012 a 26/02/2013, com base no art. 153 da LC 133/85, alterado pela LC 593/2008. Retificado

**Processo 007.004924.12.6 – CONCEDE**, em 05/11/2012, à DENISE JACQUES BARBOSA, 21625.5, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias de Licença-Maternidade Complementar, a contar de 31/08/2012, com base no artigo 154-A, inciso I e parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, 01/10/2009, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Retificado

**Processo 007.004924.12.6 – CONCEDE**, em 05/11/2012, à DENISE JACQUES BARBOSA, 21625.5, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 60 dias de benefício assistencial, no período de 29/12/2012 a 26/02/2013, com base no art. 153 da LC 133/85, alterado pela LC 593/2008. Retificado

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

#### **EDITAL 027/2012**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 18/10/2012, de acordo com o que consta no expediente nº 02.070506.12.4, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o pequeno trecho de 42,00m da Rua dos Guenoas, a partir da Rua Urussanga, em direção ao Norte.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EDITAL 50 /2012**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 23 e 30 de novembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**JERRE MANDIAN ARAÚJO**

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.104200.12.0 (001 104034 11 4, 001 105516 11 2)

Recorrente : KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

**RECURSO DE OFÍCIO**

**LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS**

Assunto : ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

2 ) PROCESSO 001.105964.10.7

Recorrido : MKS ENGENHARIA DA QUALIDADE S/S LTDA

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

ANDRE GEORGE FREIRE DA SILVA  
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1 ) PROCESSO 001.105574.12.0 (001 100526 12 8, 001 102507 12 0)  
Recorrente : NG COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA ME  
MARICE FRONCHETTI GUIDUGLI  
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
2 ) PROCESSO 001.103901.12.4 (001 101243 12 0, 001 104688 11 4)  
Recorrente : FESC CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/C LTDA

Porto Alegre, 13 de novembro de 2012.

**LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS**, Coordenador da 1ª Câmara.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/2012

Dispõe sobre a jornada de trabalho, bem como o registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores do DEMHAB e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto 17.194/2011, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores; CONSIDERANDO as alterações do Decreto 17.826/2012; CONSIDERANDO o Decreto Municipal 17.273/2011, que institui a compensação de carga horária;

#### RESOLVE

- Art. 1º - Fica instituído o registro eletrônico da efetividade no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, aplicável a todos os servidores lotados nesta autarquia.
- Art. 2º - É fixada a jornada diária de trabalho dos servidores estatutários e comissionados do DEMHAB, como sendo das **8h 30min às 12h** no turno da manhã e das **13h 30min às 18h** no turno da tarde.
- Art. 3º - Os servidores estatutários e celetistas em regime de trinta horas semanais (30h) terão sua jornada diária definida junto à chefia imediata e mediata, observados os horários no artigo anterior e comunicada a Coordenação de Recursos Humanos.
- Art. 4º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade, além dos limites de sua jornada conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada pela chefia a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários (banco de horas).
- Art. 5º - A compensação de carga horária (banco de horas) será previamente solicitada através de formulário próprio fornecido pela Coordenação de Recursos Humanos, mediante autorização da chefia e em concordância com o servidor.
- Art. 6º - Não será permitido aos servidores o lançamento para a compensação de horários (banco de horas), de períodos destinados a férias e licença prêmio, conforme Art.81 e Art.164 da Lei Complementar Nº 133/1985, cujo os períodos deverão ser gozados em sua integralidade.
- Art. 7º - Os servidores municipais submetidos ao sistema de registro eletrônico de efetividade funcional poderão antecipar ou prorrogar em 30 (trinta) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas, por turno de trabalho desde que preservada a carga horária semanal.
- Art. 8º - A antecipação ou prorrogação de que trata o caput anterior poderá ocorrer, no máximo, duas vezes por semana, ressalvado o disposto no Art.8º, § 3º do Decreto 17.194 de 11/08/2011.
- Art. 9º - A utilização regular das antecipações e prorrogações dependerá de autorização da Coordenação, Superintendência e Direção Geral.
- Art. 10 - O servidor deverá cumprir, integralmente, a carga horária mensal definida para o cargo e regime de trabalho, podendo no caso do descumprimento do mesmo ser considerado atraso e meia falta, conforme Artigo 116 § 1º, II e III da Lei Complementar 133/85.
- Art. 11 - Cabe ao servidor acompanhar através do RH 24 horas, no site da Prefeitura, suas marcações comunicando a sua chefia qualquer anormalidade.
- Art. 12 - É responsabilidade da chefia validar no sistema os registros referente ao fechamento da efetividade mensal, observando que os mesmos deverão ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao do registro.
- Art. 13 - A chefia deverá efetuar o registro de ocorrência de compromisso externo, tais como: cursos, consultas médicas, odontológicas, psicológica, necessidade de comparecimento em audiência judicial e, participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, conforme Art.76 XVIII da Lei Complementar Nº 133/1985; que implicar na falta de registro de entrada e/ou saída de turno, observando a apresentação de comprovação para as ausências (atestados), a qual deverá ficar sob sua guarda de acordo com os prazos legais.
- Art. 14 - A comprovação apresentada pelo servidor (atestado) deverá constar os horários de início e fim do compromisso, observando o limite máximo de 05 (cinco) ocorrências no mês, não se aplicando no caso de comparecimento em audiência judicial, bem como tratamento de saúde de caráter contínuo, previamente autorizado.
- Art. 15 - Caberá à Coordenação de Recursos Humanos gerenciar o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional.
- Art. 16 - Esta Instrução tem aplicação também para os locais onde ainda não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade.
- Art. 17 - De acordo com o parágrafo único do Decreto 17.194/2011 fica o Diretor Geral deste Departamento desobrigado do registro do ponto.
- Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções Normativas 01/2005 e 06/2008.
- Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

15.806.687/0001-24	16.851.372/0001-61	17.000.710/0001-14	17.070.846/0001-09
16.103.786/0001-02	16.897.427/0001-74	17.020.044/0001-86	17.072.387/0001-94
16.384.605/0001-63	16.919.947/0001-30	17.025.634/0001-00	17.080.127/0001-60
16.628.108/0001-63	16.935.455/0001-39	17.026.674/0001-68	17.087.698/0001-27
16.638.774/0001-82	16.945.375/0001-64	17.028.110/0001-64	17.088.762/0001-94
16.640.015/0001-54	16.949.654/0001-04	17.043.144/0001-28	17.111.749/0001-09
16.706.452/0001-23	16.957.259/0001-65	17.049.492/0001-02	17.130.433/0001-64
16.740.740/0001-02	16.966.476/0001-11	17.050.495/0001-66	
16.815.082/0001-62	16.980.134/0001-56	17.059.568/0001-80	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 333/2012 - PROCESSO 001.036311.12.0** para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 30 de novembro de 2012.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 365/2012**  
**PROCESSO 001.043142.12.5**

LAKELAND S.A. – ITENS: 1 e 2.

**PREGÃO ELETRÔNICO 375/2012**  
**PROCESSO 001.043152.12.0**

JMI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ITENS: 1, 3, 36.  
ALFERSUL COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ITENS: 2, 5, 6, 24, 55.  
MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA – ITENS: 4, 7, 8, 19, 26, 33, 50, 52.  
VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 27, 28, 47.  
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 10, 34, 41.  
MARGEM COM DE MAT HIDRAULICOS LTDA – ITENS: 14, 20, 23, 44, 51.  
GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ITENS: 31, 32.  
COMPETENCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ITEM: 37.  
PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA & CIA LTDA – ITENS: 38, 45.  
ITENS DESERTOS – 43, 49, 54.  
ITENS FRACASSADOS – 13, 29, 30, 35, 39, 40, 42, 46, 48, 53.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 131/2012 - PROCESSO 001.038715.12.0**, contratação de empresa especializada em Serviços de editoração, diagramação e impressão de materiais informativos e de divulgação de indicadores socioeconômicos, de acordo com as especificações e os

detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 30 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Consórcio Farrapos (CONPASUL Construções e Serviços Ltda.; Sociedade Geral de Empreitadas Ltda. – SOGEL; Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplanagens e Pavimentações)

**OBJETO:** Contrato 50962, execução, na III Perimetral, da passagem inferior (obra de arte) da Avenida Ceará sob a Avenida Farrapos.

**PRAZO:** 18 meses consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria requisitante.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 002.081033.12.5.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-1560-449051990000-1 e 1401-1560-449051990000-2025.

**VALOR:** R\$ 29.525.895,24.

**PROCESSO 002.081033.12.5**

Porto Alegre, 09 de novembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### CONVITE 002.083011.12.9

#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia para Readequação de Entrada de Energia e Subestação Transformadora em Média Tensão do Complexo Esportivo e Campo de Futebol Araribóia

**DATA:** 14 de novembro de 2012, às 14 horas

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Examinadas as propostas e verificado o atendimento as exigências do instrumento convocatório pelas empresas participantes, a Comissão classifica as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. – R\$ 81.742,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais); e 2ª) CRISTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – R\$ 86.022,19 (oitenta e seis mil, vinte e dois reais e dezenove centavos). Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desse Convite à empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. por atender aos requisitos do edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, conforme o art. 109, inciso "I", § 6º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 09/2012

**PROCESSO 001.023964.12.0**

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação e das propostas relativo à licitação, na modalidade Tomada de Preços 09/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Instituição de Educação Infantil Comunitária Loteamento Ana Paula (IEIC Loteamento Ana Paula), na Estrada João Antônio Silveira, nº 4.760, no loteamento Ana Paula, no Bairro Restinga, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 09/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Lisboa & Cunha Ltda-ME, inscrita no CNPJ 13.005.506/0001-35, e HS Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 88.591.656/0001-77.

**EMPRESA INABILITADA:** Remak Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 00.126.210/0001-20, pelo não atendimento aos itens 4.5 e 7.5 do edital da Tomada de Preços 09/2012.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** a empresa Lisboa & Cunha Ltda-ME, inscrita no CNPJ 13.005.506/0001-35, é vencedora do certame licitatório com menor proposta global de R\$ 733.322,63 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), em conformidade com as exigências do presente edital.

Informamos que a íntegra da Ata supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Educação, na Comissão Especial de Licitações, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo

recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

**TOMADA DE PREÇOS 12/2012**  
**RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO 001.023968.12.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação das empresas relativa à licitação, na modalidade Tomada de Preços 12/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Instituição de Educação Infantil Comunitária Senhor do Bom Fim (IEIC Senhor do Bom Fim), na Rua Senhor do Bom Fim, s/nº, no Bairro Sarandí, CEP 91.140-380, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 12/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Lisboa & Cunha Ltda-ME, inscrita no CNPJ 13.005.506/0001-35, Remak Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 00.126.210/0001-20, Comercial e Empreiteira Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ 94.021.466/0001-17, MFHP Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 07.646.780/0001-90, HS Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 88.591.656/0001-77, e Fator Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 90.034.349/0001-37.

Informamos que a íntegra da Ata da Sessão Pública supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO:** 001.023288.11.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** DAMODO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos da Central telefônica PABX, marca Ericsson, modelo BP 250, instalados na Coordenadoria Geral de Vigilância Sanitária da SMS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.520 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.044902.12.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADO:** Central de Serviços e Turismo Rulla Ltda - CNPJ 02.362.375/0001-27

**OBJETO:** Contratação de ônibus para transportar as equipes da "Modalidade de Bolão Bola 23" ao Município de Lajeado/RS.

**VALOR:** R\$ 3.690,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2705-339039990700-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO:** 001.042654.12.2

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Anchieta Serviços Ltda, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "53ª Edição Festival Hípico Noturno"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 5.000,00

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO 408/2012**

**PROCESSO 003.080571.12.3**

**OBJETO:** Aquisição de Cal hidratada para tratamento de água.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 20/11/2012

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h dia 20/11/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração no item 8.4.11.1 do edital em epígrafe.

Onde se lê: "O licitante vencedor..."

Leia-se: "O licitante arrematante..."

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 379/2012**

**PROCESSO 003.080499.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aparelho nível para topografia.

**LOTE 01 – MANFRA & CIA LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 453/2012

**PROCESSO 003.080672.12.4**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para circuito fechado de TV (CFTV).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 30/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 30/11/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 30/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 284/2012**

**PROCESSO 003.080341.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Motor elétrico de indução.

**LOTE 01 – REVOGAÇÃO SUGERIDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2012**  
**PROCESSO 003.080647.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de bomba de pressão e bomba centrífuga para bombeamento de esgoto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min dia 22/11/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h dia 22/11/2012.

**NOVA DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 28/11/12

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h dia 28/11/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa a alteração da data de abertura e a retificação do item 6.3. do Edital, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "6.3. O prazo de entrega deverá ser em até 30 dias após a entrega do empenho e/ou assinatura do contrato."

**LEIA-SE:** "6.3. O prazo de entrega deverá ser em até **90 dias** após a entrega do empenho e/ou assinatura do contrato."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais

**PREGÃO ELETRÔNICO 447/2012**  
**PROCESSO 003.080650.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Polialumínio (Policloreto de Alumínio).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 03/12/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 03/12/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 03/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Concretos do Sul Tubos e Pré-Moldados Ltda

**CONTRATO 003.080505.12.0**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 38.000,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Faxon Química Ltda

**CONTRATO 003.080207.12.0**

**OBJETO:** aquisição de 90 toneladas de ácido sulfúrico diluído a 78%

**VALOR:** R\$ 198.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A

**CONTRATO 003.080254.12.8**

**OBJETO:** contratação de projetos de esgotamento sanitário

**VALOR:** R\$ 8.260.030,00

**PRAZO:** 24 meses

**CONVENIADA:** Sociedade Porvir Científico

**CONVÊNIO 003.003863.12.3**

**OBJETO:** concessão de bolsas de estudo

**CONTRATADA:** Marco Projetos e Construções Ltda

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080573.09.6**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Consórcio Concremat - Bourscheid

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080090.08.7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e acréscimo de valor

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 444/2012**  
**PROCESSO 003.080627.12.9**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de produtos de tratamento de água (carvão ativado)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 23/11/2012

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9h dia 23/11/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar retificação no **Anexo III** – Especificações Técnicas do Edital em epígrafe, devendo ser desconsiderados os itens 3.2.; 3.3. e 4 do Edital.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 410/2012**  
**PROCESSO 003.080590.12.8**

**OBJETO:** Aquisição de formulário conta de água em bobina.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 30/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 30/11/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 30/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 454/2012**  
**PROCESSO 003.080674.12.7**

**OBJETO:** Aquisição de Podador de Sebes e Soprador Costal.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 03/12/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 03/12/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 03/12/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 450/2012**  
**PROCESSO 003.080667.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de Hidróxido de Sódio para tratamento de água.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/11/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/11/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar retificação no Anexo III – Especificações Técnicas do Edital em epígrafe, devendo ser desconsiderados os itens 3.3.; 3.4. e 3.5. do Edital.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**LEILÃO 1/2012**  
**PROCESSO: 005.00260.12.6**

**OBJETO:** Leilão para alienação de veículos, equipamentos, materiais inservíveis e sucatas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, e-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br) ou pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**MODALIDADE:** LEILÃO

**TIPO:** MAIOR LANCE

**DATA E HORA DO LEILÃO:** 04 de dezembro de 2012, às 14 horas.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** Avenida Ipiranga, 10250, Bairro Jardim Carvalho - POA

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Telefones (0xx51) 3289-6949 ou 3232-0037.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

**ROBERTO ALLENDORF MARTINS**, Presidente da Comissão de Leilão.

**CONCORRÊNCIA 2/2012**  
**PROCESSO: 005.002141.12.4**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada pela Portaria 395/2012, COMUNICA que foi transferida para o dia **04 de dezembro de 2012**, às 14 horas, a abertura da licitação em epígrafe.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Azenha 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h e 30min, ou ainda através do E-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

**VITOR HUGO MARTINS DORNELLES**, Presidente.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010538.12.7**

**OBJETO:** Aquisição de Beliches.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 15h do dia 16/11/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 29/11/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 11h do dia 29/11/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010456.12.0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra com subordinação de equipes de cozinheiras, auxiliar de cozinha e técnicas em nutrição e dietética.

**EMPRESA:** F.A. Recursos Humanos Ltda.

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.682.000,00

**PRAZO:** 12 meses

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## EXTRATO DE CONTRATO 292/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 160/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Eporto Brasil Comércio e Distribuidora Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de peças de carroceria.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 421,79 (Quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)  
**VIGÊNCIA:** 06/11/2012 a 05/07/2013

Porto Alegre, 13 de novembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 180/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 03/12/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**DATA DE ABERTURA:** 03 de dezembro de 2012  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2012

**PROCESSO:** 008.007340.12.5  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Claro S.A.  
**OBJETO:** Aquisição de Smartphone .  
**VALOR:** R\$ 4.866,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO 006.010558.12.8**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** DIGI Soluções de Comunicação Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 VOX METRICS e 06 VOX CENTER e 12 HAEDSET UNIXTRON.  
**VALOR:** R\$ 9.564,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### ERRATA

**PROCESSO 006.010804.11.0**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** LTA RH Informática Comércio, representações Ltda.  
**OBJETO:** Servidor Rack.  
**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 4.597.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248